



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17810-000 - Mariápolis - SP

E-mail: pmariap@terra.com.br

## LEI Nº. 1.335, DE 21 DE MARÇO DE 2013

" Dispõe de abertura de crédito adicional suplementar"

**ISMAEL DE FREITAS CALORI**, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.:

**Artigo 1º** - Fica aberto na contadoria municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) destinados a suplementar verba do orçamento vigente:

| Ficha        | Classificação  | Importância           |
|--------------|--|-----------------------|
| 939/13       | Executivo<br>2.4. Fundo Municipal de Saúde<br>1030100101005000.449052 equip.mat.permanente | R\$ 165.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |  | <b>R\$ 165.000,00</b> |

**Artigo 2º** - O valor do presente crédito adicional será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior por fonte de recursos.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 21 de março de 2013.

  
**ISMAEL DE FREITAS CALORI**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra e afixada no local de costume.

  
**VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Administração